



## **TERMO ADITIVO Nº 084/2017**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 186/2017, Dispensa 024/2017, Processo Administrativo nº 170/2017, que tem como objeto a prestação de serviços de instrução de fanfarras escolares para as escolas municipais.

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, com sede na Praça Rui Barbosa, 40, Centro, Guaraniésia/MG, CEP 37810-000, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2017/2020, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e do CPF nº. 472.513.876-20, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representado por seu secretário, Sr. Willian Gavioli da Silva, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado **ROBSON PERUCINI** residente a Rua Joaquim Pereira Pinto, nº 222, Bairro 25 de Dezembro, Guaraniésia/MG, portador do RG nº 11196162 SSP/MG e do CPF nº 038.235.116-96, todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

### **Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal.**

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com as cláusulas: 3ª ; 8ª e 9ª do contrato original.

1.2 Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 14(quatorze) dias, ficando, portanto o vencimento do contrato no dia 24/09/2017.

1.3 Fica acrescido o valor de R\$924,00 (novecentos e vinte e quatro reais), devido a alteração do vencimento.

### **Cláusula 2ª. Motivação**

2.1 – A prorrogação do prazo contratual se faz necessária devido a alteração na data do desfile do Aniversário da Cidade, que era dia 10/09 e foi transferido para o dia 24/09/2017.

### **Cláusula 3ª. Disposições Gerais:**

3.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.



**Cláusula 4ª. Publicidade:**

4.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaranésia, 06 de setembro de 2017

**Laércio Cintra Nogueira**  
**Prefeito Municipal**  
**Contratante**

**Willians Gavioli da Silva**  
**Secretario Municipal de Educação**

**Robson Perucini**  
**Contratado**